

DECRETO 3525/2006

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o requerido através do Processo Administrativo nº 67, de 5/1/2006, em nome da servidora pública municipal Sra. Maria Ribeiro Pereira, matrícula n.º 2148-2, na conformidade do Artigo 40 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 19/9/2006, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** É declarado APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA RIBEIRO PEREIRA, matrícula n.º 2148-2, do cargo de Gari, Referência I “I”, admitida em 4 de maio de 1989.

**Artigo 2º** Perceberá a servidora proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2006.

São Sebastião, 3 de outubro de 2006.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito